

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS
Benefícios e Despesas Indiretas - BDI

Valores de referência para as taxas de BDI

Descrição das Parcelas		Construção e Restauração Rodoviária					
		Pequeno Porte		Médio Porte		Grande Porte	
Despesas Indiretas		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
Administração Central	Variável - f (CD)	4,63	6,00	4,69	6,00	4,75	6,00
Despesas Financeiras	1,15% sobre (PV - Lucro)	1,06	1,37	1,07	1,37	1,09	1,37
Seguros e Garantias Contratuais	0,25% do PV	0,25	0,32	0,25	0,32	0,25	0,32
Riscos	0,50% do PV	0,50	0,65	0,50	0,64	0,50	0,63
Subtotal 1		6,44	8,35	6,51	8,33	6,59	8,32
Benefícios		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
Lucro	Variável - f (CD)	7,72	10,00	6,65	8,50	5,55	7,00
Subtotal 2		7,72	10,00	6,65	8,50	5,55	7,00
Tributos		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
PIS	0,65% do PV	0,65	0,84	0,65	0,83	0,65	0,82
COFINS	3,00% do PV	3,00	3,89	3,00	3,84	3,00	3,79
ISSQN*	5,00% do PV	5,00	6,48	5,00	6,39	5,00	6,31
Subtotal 3		8,65	11,21	8,65	11,06	8,65	10,92
Total - BDI (%)		22,81	29,55	21,81	27,90	20,78	26,24

Valores de referência para as taxas de BDI - Com desoneração

Descrição das Parcelas		Construção e Restauração Rodoviária					
		Pequeno Porte		Médio Porte		Grande Porte	
Despesas Indiretas		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
Administração Central	Variável - f (CD)	4,44	6,00	4,50	6,00	4,56	6,00
Despesas Financeiras	1,15% sobre (PV - Lucro)	1,06	1,44	1,08	1,43	1,09	1,43
Seguros e Garantias Contratuais	0,25% do PV	0,25	0,34	0,25	0,33	0,25	0,33
Riscos	0,50% do PV	0,50	0,67	0,50	0,67	0,50	0,66
Subtotal 1		6,26	8,45	6,33	8,43	6,40	8,42
Benefícios		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
Lucro	Variável - f (CD)	7,41	10,00	6,38	8,50	5,32	7,00
Subtotal 2		7,41	10,00	6,38	8,50	5,32	7,00
Tributos		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
PIS	0,65% do PV	0,65	0,88	0,65	0,87	0,65	0,85
COFINS	3,00% do PV	3,00	4,05	3,00	4,00	3,00	3,95
ISSQN*	5,00% do PV	5,00	6,75	5,00	6,66	5,00	6,58
Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB)**	3,60% do PV	3,60	4,86	3,60	4,80	3,60	4,74
Subtotal 3		12,25	16,54	12,25	16,32	12,25	16,11
Total - BDI (%)		25,92	34,99	24,96	33,26	23,97	31,53

PV = Preço de Venda
CD = Custo Direto
SELIC (maio/2025) = 14,75% a.a.
DF = [(1+SELIC)^(1/12)-1] sobre (PV - Lucro), o que resulta em DF = 1,15% sobre (PV - Lucro)

Observações:
(*) Limite máximo adotado de 5%, valor variável em função da legislação de cada município. O valor real do ISSQN a ser adotado nos orçamentos dos projetos aprovados pelo DNIT deve ser aquele proveniente das alíquotas dos municípios situados na área de influência das obras.

(**) No Art. 9º-A da Lei nº 14.973/2024 estabelece que, sobre a Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta – CPRB adotada para as empresas de construção de obras de infraestrutura, enquadradas nos grupos 421, 422, 429 e 431 da CNAE 2.0, cuja alíquota é de 4,50%, deverão ser aplicadas bases de cálculos específicas a cada ano. Desse modo, durante o regime de transição deverão ser adotadas as alíquotas indicadas a seguir:
• 80% de 4,50% em 2025, resultando na alíquota de 3,60%;
• 60% de 4,50% em 2026, resultando na alíquota de 2,70%;
• 40% de 4,50% em 2027, resultando na alíquota de 1,80%.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS
Benefícios e Despesas Indiretas - BDI

Valores de referência para as taxas de BDI

Descrição das Parcelas		Conservação Rodoviária		Construção de Obras de Arte Especiais					
				Pequeno Porte		Médio Porte		Grande Porte	
Despesas Indiretas		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
Administração Central	Variável - f (CD)	6,66	9,00	6,07	8,00	6,15	8,00	6,23	8,00
Despesas Financeiras	1,15% sobre (PV - Lucro)	1,05	1,42	1,06	1,40	1,07	1,40	1,09	1,40
Seguros e Garantias Contratuais	0,25% do PV	0,25	0,34	0,25	0,33	0,25	0,33	0,25	0,32
Riscos	0,50% do PV	0,50	0,68	0,50	0,66	0,50	0,65	0,50	0,64
Subtotal 1		8,46	11,43	7,88	10,39	7,97	10,37	8,06	10,36
Benefícios		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
Lucro	Variável - f (CD)	8,88	12,00	7,59	10,00	6,53	8,50	5,45	7,00
Subtotal 2		8,88	12,00	7,59	10,00	6,53	8,50	5,45	7,00
Tributos		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
PIS	0,65% do PV	0,65	0,88	0,65	0,86	0,65	0,85	0,65	0,84
COFINS	3,00% do PV	3,00	4,05	3,00	3,95	3,00	3,90	3,00	3,85
ISSQN*	5,00% do PV	5,00	6,76	5,00	6,59	5,00	6,51	5,00	6,42
Subtotal 3		8,65	11,69	8,65	11,40	8,65	11,26	8,65	11,11
Total - BDI (%)		25,99	35,12	24,12	31,79	23,15	30,13	22,16	28,47

Valores de referência para as taxas de BDI - Com desoneração

Descrição das Parcelas		Conservação Rodoviária		Construção de Obras de Arte Especiais					
				Pequeno Porte		Médio Porte		Grande Porte	
Despesas Indiretas		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
Administração Central	Variável - f (CD)	6,39	9,00	5,83	8,00	5,90	8,00	5,98	8,00
Despesas Financeiras	1,15% sobre (PV - Lucro)	1,05	1,48	1,07	1,46	1,08	1,46	1,09	1,46
Seguros e Garantias Contratuais	0,25% do PV	0,25	0,35	0,25	0,34	0,25	0,34	0,25	0,33
Riscos	0,50% do PV	0,50	0,70	0,50	0,69	0,50	0,68	0,50	0,67
Subtotal 1		8,19	11,54	7,64	10,49	7,73	10,48	7,82	10,46
Benefícios		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
Lucro	Variável - f (CD)	8,52	12,00	7,28	10,00	6,27	8,50	5,23	7,00
Subtotal 2		8,52	12,00	7,28	10,00	6,27	8,50	5,23	7,00
Tributos		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
PIS	0,65% do PV	0,65	0,92	0,65	0,89	0,65	0,88	0,65	0,87
COFINS	3,00% do PV	3,00	4,22	3,00	4,12	3,00	4,07	3,00	4,02
ISSQN*	5,00% do PV	5,00	7,04	5,00	6,87	5,00	6,78	5,00	6,69
Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB)**	3,60% do PV	3,60	5,07	3,60	4,94	3,60	4,88	3,60	4,82
Subtotal 3		12,25	17,25	12,25	16,82	12,25	16,61	12,25	16,40
Total - BDI (%)		28,97	40,78	27,17	37,32	26,25	35,59	25,30	33,86

PV = Preço de Venda
CD = Custo Direto
SELIC (maio/2025) = 14,75% a.a.
 $DF = [(1+SELIC)^{(1/12)-1}]$ sobre (PV - Lucro), o que resulta em DF = 1,15% sobre (PV - Lucro)

Observações:
(*) Limite máximo adotado de 5%, valor variável em função da legislação de cada município. O valor real do ISSQN a ser adotado nos orçamentos dos projetos aprovados pelo DNIT deve ser aquele proveniente das alíquotas dos municípios situados na área de influência das obras.

(**) No Art. 9º-A da Lei nº 14.973/2024 estabelece que, sobre a Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta – CPRB adotada para as empresas de construção de obras de infraestrutura, enquadradas nos grupos 421, 422, 429 e 431 da CNAE 2.0, cuja alíquota é de 4,50%, deverão ser aplicadas bases de cálculos específicas a cada ano. Desse modo, durante o regime de transição deverão ser adotadas as alíquotas indicadas a seguir:
• 80% de 4,50% em 2025, resultando na alíquota de 3,60%;
• 60% de 4,50% em 2026, resultando na alíquota de 2,70%;
• 40% de 4,50% em 2027, resultando na alíquota de 1,80%.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS
Benefícios e Despesas Indiretas - BDI

Valores de referência para as taxas de BDI

Descrição das Parcelas		Recuperação, Reforço e Alargamento de Obras de Arte Especiais						Construção Ferroviária		Obras Hidroviárias	
		Pequeno Porte		Médio Porte		Grande Porte					
Despesas Indiretas		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
Administração Central	Variável - f (CD)	6,66	9,00	6,77	9,00	6,89	9,00	4,75	6,00	5,45	7,00
Despesas Financeiras	1,15% sobre (PV - Lucro)	1,05	1,42	1,06	1,41	1,08	1,41	1,09	1,37	1,08	1,39
Seguros e Garantias Contratuais	0,25% do PV	0,25	0,34	0,25	0,33	0,25	0,33	0,25	0,32	0,25	0,32
Riscos	0,50% do PV	0,50	0,68	0,50	0,66	0,50	0,65	0,50	0,63	0,50	0,64
Subtotal 1		8,46	11,43	8,59	11,41	8,72	11,39	6,59	8,32	7,28	9,35
Benefícios		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
Lucro	Variável - f (CD)	8,88	12,00	7,52	10,00	6,12	8,00	5,55	7,00	6,23	8,00
Subtotal 2		8,88	12,00	7,52	10,00	6,12	8,00	5,55	7,00	6,23	8,00
Tributos		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
PIS	0,65% do PV	0,65	0,88	0,65	0,86	0,65	0,85	0,65	0,82	0,65	0,83
COFINS	3,00% do PV	3,00	4,05	3,00	3,99	3,00	3,92	3,00	3,79	3,00	3,85
ISSQN*	5,00% do PV	5,00	6,76	5,00	6,65	5,00	6,53	5,00	6,31	5,00	6,42
Subtotal 3		8,65	11,69	8,65	11,50	8,65	11,31	8,65	10,92	8,65	11,11
Total - BDI (%)		25,99	35,12	24,76	32,91	23,49	30,70	20,78	26,24	22,16	28,46

Valores de referência para as taxas de BDI - Com desoneração

Descrição das Parcelas		Recuperação, Reforço e Alargamento de Obras de Arte Especiais						Construção Ferroviária		Obras Hidroviárias	
		Pequeno Porte		Médio Porte		Grande Porte					
Despesas Indiretas		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
Administração Central	Variável - f (CD)	6,39	9,00	6,50	9,00	6,61	9,00	4,56	6,00	5,23	7,00
Despesas Financeiras	1,15% sobre (PV - Lucro)	1.05	1,48	1,07	1,48	1,08	1,47	1,09	1,43	1,08	1,45
Seguros e Garantias Contratuais	0,25% do PV	0,25	0,35	0,25	0,35	0,25	0,34	0,25	0,33	0,25	0,33
Riscos	0,50% do PV	0,50	0,70	0,50	0,69	0,50	0,68	0,50	0,66	0,50	0,67
Subtotal 1		8,19	11,54	8,32	11,52	8,44	11,50	6,40	8,42	7,06	9,45
Benefícios		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
Lucro	Variável - f (CD)	8.52	12,00	7,22	10,00	5,87	8,00	5,32	7,00	5,98	8,00
Subtotal 2		8,52	12,00	7,22	10,00	5,87	8,00	5,32	7,00	5,98	8,00
Tributos		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
PIS	0,65% do PV	0,65	0,92	0,65	0,90	0,65	0,89	0,65	0,85	0,65	0,87
COFINS	3,00% do PV	3.00	4,22	3,00	4,15	3,00	4,09	3,00	3,95	3,00	4,02
ISSQN*	5,00% do PV	5.00	7,04	5,00	6,92	5,00	6,81	5,00	6,58	5,00	6,69
Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB)**	3,60% do PV	3.60	5,07	3,60	4,99	3,60	4,90	3,60	4,74	3,60	4,82
Subtotal 3		12,25	17,25	12,25	16,96	12,25	16,68	12,25	16,11	12,25	16,40
Total - BDI (%)		28,97	40,78	27,79	38,48	26,57	36,18	23,97	31,53	25,29	33,85

PV = Preço de Venda
CD = Custo Direto
SELIC (maio/2025) = 14,75% a.a.
DF = $[(1+SELIC)^{(1/12)}-1]$ sobre (PV - Lucro), o que resulta em DF = 1,15% sobre (PV - Lucro)

Observações:
(*) Limite máximo adotado de 5%, valor variável em função da legislação de cada município. O valor real do ISSQN a ser adotado nos orçamentos dos projetos aprovados pelo DNIT deve ser aquele proveniente das alíquotas dos municípios situados na área de influência das obras.
(**) No Art. 9º-A da Lei nº 14.973/2024 estabelece que, sobre a Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta – CPRB adotada para as empresas de construção de obras de infraestrutura, enquadradas nos grupos 421, 422, 429 e 431 da CNAE 2.0, cuja alíquota é de 4,50%, deverão ser aplicadas bases de cálculos específicas a cada ano. Desse modo, durante o regime de transição deverão ser adotadas as alíquotas indicadas a seguir:
• 80% de 4,50% em 2025, resultando na alíquota de 3,60%;
• 60% de 4,50% em 2026, resultando na alíquota de 2,70%;
• 40% de 4,50% em 2027, resultando na alíquota de 1,80%.